



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

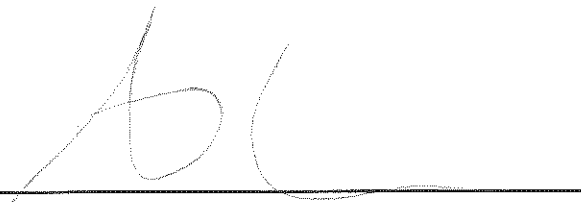
Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 20/01/2025


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000151/2025

---

Número do processo:	0000151/2025	Número único:	C4L.704.8J0-00
Solicitação:	232 - LICITAÇÃO	Número do protocolo:	52560
Número do documento:			
Requerente:	48059 - ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.	CPF/CNPJ do requerente:	01.765.509/0001-98
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JOAO RAFAEL DA ROSA Nº 34 - 88850-000		
Complemento:		Bairro:	SANTA ANA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(48) 9974-1686	Município:	Forquilhina - SC
E-mail:		Celular:	(48) 99974-1686
Local da protocolização:	001.001.008 - PROTOCOLO	Fax:	
Localização atual:	001.001.008 - PROTOCOLO	Notificado por:	E-mail
Org. de destino:	001.001.019 - LICITACOES		
Protocolado por:	antonio luiz nunes da rosa	Atualmente com:	antonio luiz nunes da rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	20/01/2025 08:39	Procedência:	Interna
Súmula:	CHAMADA PÚBLICA Nº 01PMF/2025	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

  
antonio luiz nunes da rosa  
(Protocolado por)

  
ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.  
(Requerente)

Hora: 08:39:27



**COLÉGIO ESTRELA DE DAVI**  
Rua João Rafael da Rosa - 34. Santa Ana  
colegioestreladedavi2024@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/PMF/2025**

Objeto: CREDENCIAMENTO de entidades educacionais privadas que sejam regularmente constituídas no Município de Forquilha, interessadas em atender crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Associação Beneficente O Bom Samaritano  
CNPJ: 01.765.509/0001-98  
ENDEREÇO: Rua João Rafael Rosa, nº 34, Bairro Santa Ana, Forquilha, SC

Apresentamos nosso pedido de credenciamento, acatando todas as especificações consignadas no edital de Chamada Pública nº 01/PMF/2025 e seus anexos.

Relação de itens que a interessada deseja credenciar-se, conforme itens relacionados no Termos de Referência, se for o caso.

Nos valores determinados para execução do objeto já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Fica indicado como responsável técnico da solicitante Disciana Jacqueline Araújo, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 42.729, e inscrita no CPF sob o nº 046.505.079-44.

Forquilha, 17 de janeiro de 2025

David Pereira de Araújo

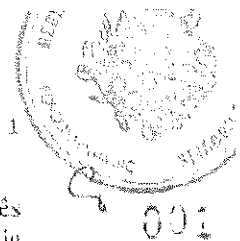
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
O BOM SAMARITANO**  
Forquilha - SC  
CNPJ 01.765.509/0001-98

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.765.509/0001-98</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.B.S.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO RAFAEL DA ROSA</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO *****
CFP <b>88.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA ANA</b>	MUNICÍPIO <b>FORQUILHINHA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 9974-1686</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 14:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ata de número 25 da "Associação Beneficente O Bom Samaritano". Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (06/04/2024), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária às 19h30min, conforme Edital de Convocação, os associados da referida Associação, em sua sede, sito à Rua João Rafael da Rosa, nº 34, Bairro Santa Ana, município de Forquilha – SC, tendo como pauta deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas referente aos anos de 2022 e 2023; 2) Eleição e Posse da Diretoria; 3) Outros assuntos de interesse dos associados. Após uma oração a Deus, o presidente da "Associação O Bom Samaritano", senhor David Pereira de Araújo, deu abertura e instalação da Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, às 20h. O primeiro tesoureiro fez prestação de contas, tendo informado que o convênio firmado com a Cooperativa Pioneira de Eletrificação – COOPERA permanece em vigor, tendo dado uma palavra de incentivo quanto à adesão ao referido convênio. Os valores recebidos durante o período foram aplicados na compra de cestas básicas para distribuição entre os necessitados. Além disso, foi realizado, no mês de setembro de 2023, uma campanha de arrecadação para auxiliar as igrejas atingidas pela inundação no Rio Grande do Sul, tendo sido arrecadado entre os associados o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Referido valor, juntamente com roupas, calçados e cobertores, foram entregues em mãos pelo presidente da Associação ao pastor da igreja Assembleia de Deus de Cruzeiro do Sul – RS. No mês de outubro de 2023, foi também arrecadado e doado para a sra. Vanderleia Nazario, moradora da cidade de Forquilha, duas unidades do leite Neo Advance, para uma criança portadora de necessidades especiais. Os membros da comissão de contas apresentaram parecer favorável à prestação de contas, e tendo sido apresentado pedido de aprovação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o presidente apresentou aos presentes o projeto de instalação de uma escola, para atender inicialmente as turmas da etapa creche. Para desenvolver essa atividade, o presidente propôs a criação de um departamento, de acordo com o que prevê o artigo 4º do Estatuto Social. Tal departamento contará em sua diretoria com um coordenador e um vice-coordenador, e será responsável por todo o processo de implantação e gerenciamento da escola. O presidente indicou para coordenadora Disciana Jacqueline Araújo de Farias, e como vice-coordenadora Gesiane Carpes, que atuará também como diretora da escola. A escola funcionará nas dependências da Igreja Assembleia de Deus, que locará o espaço (salas, cozinha e demais espaços necessários). Expôs ainda aos presentes a necessidade de contratação de um empréstimo, a fim de equipar a escola, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tendo sido discutido o assunto, foi aprovado por unanimidade dos presentes, tanto a implementação da escola quanto a contratação do empréstimo. Após, o Presidente apresentou também aos presentes a implantação do projeto missionário Novas de Salvação, que já vem realizando trabalhos em Moçambique, Paraguai, Uruguai, Argentina e na Ilha de Marajó - PA, onde inclusive já foram levadas máquinas de costura e implantados cursos de corte e costura, e que passa a ser coordenado pelo departamento de missão, cuja coordenação será responsável pela organização e manutenção dos trabalhos realizados no âmbito da missão. O presidente indicou como coordenador Efraim Ramos de Santana, que formará a diretoria necessária. Tendo sido discutido pelos presentes, aprovou-se por unanimidade. Na sequência, foi apresentada a necessidade de um profissional responsável pela mídia e redes sociais da Associação, tendo sido apresentado o casal Thalia Mota e Gledson Figueiredo, que de pronto aceitaram o encargo. Também foi apresentada a necessidade de criação do departamento ADAD - Adolescentes que Amam a Deus, cujo objetivo é desenvolver atividades junto às crianças e adolescentes, e que segue os princípios do ADAD estadual. Para coordenar esse departamento, foram indicados Marcio Mateus e Marcia Regina Mateus. Ato contínuo, o Presidente passou a expor a respeito da necessidade de eleição da nova diretoria, e tendo

*José*

*David*      *Disciana*      *Gesiane*      *Efraim*      *Marcia*      *Thalia*



002

agradecido o trabalho prestado, os membros da atual diretoria colocaram seus cargos à disposição. Franqueando a palavra aos presentes, para que iniciassem a indicação de candidatos aos cargos da diretoria, foram apresentados os seguintes nomes para o exercício 2024/2026, conforme artigo 21 do Estatuto Social: para o cargo de **Presidente**, permanece o sr. David Pereira de Araújo, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 259.364.686-15 e RG nº 2.990.088, residente e domiciliado na Rua Jorge Steiner, nº 95, Centro, Forquilha - SC; **Vice-presidente**, Kellen Minatto Pelizzari, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 097.531.779-25 e RG nº 5.743.825, residente e domiciliada na Rua Bento da Silva Martins, s/n, Bairro Santa Ana, Forquilha - SC; **Secretária**, Disciana Jacqueline Araújo de Farias, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 046.505.079-44 e RG nº 5.508.223, residente e domiciliada na Rua João Rafael da Rosa, nº 74, Santa Ana, Forquilha/SC; **Segunda-secretária**, Neri Jucelia Michels Venzon, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 576.299.949-15 e RG nº 1.932.835, residente e domiciliada na Rua Terezinha Kalfdls Buss, nº 355, Bairro Santa Ana, Forquilha, SC; **Tesoureira**, Vanessa Acorde, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 077.078.809-27, e RG nº 5.378.190, residente e domiciliada na Rua Ivo Manoel Mezzari, nº 97, Bairro Santa Ana, Forquilha - SC; **Forquilha - SC; Segundo-tesoureiro**, Elcio Francisco Venzon, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 558.596.749-53, e RG, 1.527.675, residente e domiciliado na Rua Terezinha Kalfdls Buss, nº 355, Bairro Santa Ana, Forquilha, SC; **Presidente do Conselho Fiscal**, Valmor Borges, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 434.110.299-00 e no RG 1.742.777, residente e domiciliado na Rua Antonio Manoel Teixeira, nº 46, Vila Franca, Forquilha - SC; **Secretária do Conselho Fiscal**, Gesiane Fonseca Carpes, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 008.732.530-60 e RG nº 1082575711, residente e domiciliada na Rua das Grévilleas, nº 615, Bairro Saturno, Forquilha - SC; **Relatora do Conselho Fiscal**, Thalía Motta Miguel Figueredo, brasileira, casada, social media, inscrita no CPF sob o nº 109.085.719-50, residente e domiciliada na Rua Adriano Motta, sn, Bairro Santa Ana, Forquilha - SC; **Suplente do Conselho Fiscal**, Jubeter Pelizzari, brasileiro, casado, construtor civil, portador do CPF nº 054.814.289-03 e do RG nº 4.296.767, residente e domiciliado na Rua Bento da Silva Martins, s/n, Santa Ana, Forquilha - SC; **Suplente do Conselho Fiscal**, Márcio Mateus, brasileiro, casado, marceneiro, inscrito no CPF sob o nº 960.662.109-04 e RG nº 3.326.073, residente e domiciliado na Rua Germano Warmiling, nº 65, Santa Isabel, Forquilha - SC; **Suplente do Conselho Fiscal**, Marcia Regina Mariot Saturno Mateus, brasileira, casada, cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 071.950.789-81 e RG nº 4.881.728-7, residente e domiciliada na Rua Germano Warmiling, nº 65, Santa Isabel, Forquilha - SC. Na assessoria jurídica, permanece a sra. Disciana Jacqueline Araújo de Farias. Os indicados foram aclamados por unanimidade pelos presentes, e com uma oração a Deus, deu-se posse aos eleitos. Após os cumprimentos e agradecimentos, o presidente agradeceu a todos pela presença e colaboração, e não havendo mais nada a ser tratado, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, e eu, secretária, Disciana Jacqueline Araújo de Farias, para constar o que nela ocorreu, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela diretoria.

Forquilha - SC, 06 de abril de 2024.

*Assinada*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

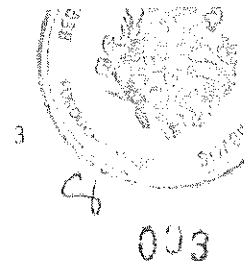
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*David Pereira de Araújo*

David Pereira de Araújo  
Presidente

*Kellen Minatto Pelizzari*

Kellen Minatto Pelizzari  
Vice-presidente

*Disciana*

Disciana Jacqueline Araújo de Farias  
Secretária

*Neli Jucelia Michels Venzon*

Neli Jucelia Michels Venzon  
Segunda secretária

*Vanessa Acorde*

Vanessa Acorde  
Tesoureira

*Elcio Francisco Venzon*

Elcio Francisco Venzon  
Segundo tesoureiro

**Conselho Fiscal**

*Valmor Borges*

Valmor Borges  
Presidente do Conselho Fiscal

*Gesiane Fonseca Carpes*

Gesiane Fonseca Carpes  
Secretária do Conselho Fiscal

*Thalia Motta Miguel Figueredo*

Thalia Motta Miguel Figueredo  
Relator do Conselho Fiscal

*Jubeter Pelizzari*

Jubeter Pelizzari  
Suplente do Conselho Fiscal

*Márcio Mateus*

Márcio Mateus  
Suplente do Conselho Fiscal

*Marcia Regina Mariot Saturno Mateus*

Marcia Regina Mariot Saturno Mateus  
Suplente do Conselho Fiscal

*Disciana*  
Disciana Jacqueline Araújo de Farias  
OAB/SC 42729

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos  
GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL - Oficial  
Rua Henrique Ricken 33, Centro, Forquilha - SC, 88960-000 - (48) 3478-3922  
ri.foruilha@gmail.com

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 000898 Data 14/06/2024 Livro 0004 Folha 299

Registro: 001007 Data 14/06/2024 Livro A-004 Folha 107

Registro Origem: 000009 Data 28/07/2008 Livro A-001 Folha 009

Qualidade Integral | Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

Apresentante: DAVID PEREIRA DE ARAUJO

Emplumentos: Averbação: R\$ 113,24 - FRJ: R\$ 31,45 - Arquivamento: R\$

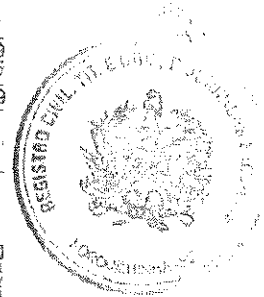
25,16 - ISS: R\$ 4,15 - Total: R\$ 174,00 - Recibo nº: 77727

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HAZ34J85-FBP4

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>

Dou fé, Forquilha - 14 de junho de 2024

Camila Pierozan Giacometti - Escrivã e Substituta





SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO

001

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2023 (18/02/2023), os associados da Associação Beneficente O Bom Samaritano, reuniram-se em Assembleia Geral para referendar acerca da necessidade da alteração do primeiro estatuto. Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação a seguir, em sua composição total.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º A Associação Beneficente O Bom Samaritano é uma entidade constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.509/0001-98, com sede na Rua João Rafael da Rosa, 34, Santa Ana, Forquilha/SC, CEP 88.850-000.

Art. 2º A Associação tem por finalidade desenvolver programas e ações na área social, educacional, cultural, esporte e lazer para atender prioritariamente crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, dependentes químicos e pessoas carentes, de baixa renda, que estejam em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, bem como atender a outros públicos, de acordo com os programas disponibilizados pela entidade.

Art. 3º O prazo de duração da Associação será indeterminado.

Art. 4º Para desenvolver suas atividades a Associação criará departamentos que funcionarão com o seu regimento próprio, os quais serão aprovados em reunião da diretoria.

*DJA* *ijo*



002

## CAPÍTULO II

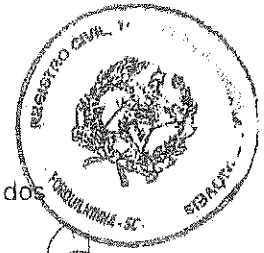
### DOS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

Art. 5º Para atingir os objetivos propostos, a Associação desenvolverá as seguintes ações:

- I) Realizar estudos sobre os problemas sociais, com o intuito de amenizá-los;
- II) Desenvolver trabalhos de conscientização, para que no ambiente social vigore a solidariedade humana, fraternidade, justiça social e caridade cristã;
- III) Recolher subsídios para a distribuição dos benefícios a serem prestadas às pessoas priorizadas no art. 2º.
- IV) Manter um cadastro atualizado das pessoas que estiverem recebendo benefícios da entidade;
- V) Criar programas que tenham por finalidade a proteção à família, à infância, à adolescência, à juventude, à maternidade, aos idosos, dependentes químicos, pessoas em situação de rua, inclusive aos portadores de necessidades especiais, com a integração ao mercado de trabalho, assistência social e a saúde;
- VI) O atendimento e assessoramento aos beneficiários da lei Orgânica da Assistência Social e a Defesa e Garantia de seus Direitos;
- VII) Criar e manter escolas profissionalizantes, cursos profissionalizantes e capacitações que tenham por objetivo a criação de novas vagas no mercado de trabalho e a geração de emprego e renda;
- VIII) Criar creches, escolas e manter programas de ensino de nível infantil, fundamental, médio e superior;
- IX) Criar e manter Departamentos, Gerências, Diretorias, Coordenadorias, Chefias e Filiais que tenham por objetivo a criação, elaboração e execução de projetos e programas dentro dos objetivos propostos pela entidade.

Art. 6º Para que a entidade possa cumprir os objetivos propostos no artigo anterior, firmará parcerias, contratos, convênios com empresas e administração pública municipal, estadual e federal, efetuará o cadastramento em Instituições públicas, inclusive para o recebimento das verbas decorrentes do fundo de prestação pecuniária do TJSC, e demais instituições e projetos que tenham por

*DJA* *ujo*



finalidade apoiar e viabilizar a criação, implementação e execução dos programas que se propõe a associação.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 7º A pessoa interessada em associar-se à instituição, deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- I) Ter idade mínima de 16 anos;
- II) Preencher o requerimento de associado (a) que será disponibilizado pela instituição;
- III) Estar usufruindo de todos os seus direitos civis e políticos;
- IV) Ter idoneidade moral;
- V) Que concorde com os objetivos da associação e com o que dispõe o presente Estatuto Social;
- VI) Ter seu domicílio neste município.

Parágrafo único: O número de associados é ilimitado, primando-se, no entanto, pela qualidade dos associados, em função dos objetivos de unicidade.

Art. 8º O quadro social é distinguido em 4 (quatro) categorias, a saber:

- I) FUNDADORES, associados que assinarem a ata de eleição da primeira diretoria;
- II) CONTRIBUINTES, associados admitidos em Assembleia;
- III) HONORÁRIOS, associados que se distinguiram com benefícios relevantes em favor da Associação, a juízo da Assembleia;
- IV) BENEMÉRITOS, associados que colaboraram eventualmente e espontaneamente com donativos, contribuições e doações em favor da Associação;

Parágrafo único: Para a eleição da diretoria somente os associados fundadores e os contribuintes poderão votar e serem votados;

#### DA ADMISSÃO E DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

*[Handwritten signatures]*



004

Art. 9º O associado que não respeitar as determinações do presente Estatuto Social, que não aceitar as decisões da Diretoria ou da Assembleia, poderá ser punido na forma prevista abaixo.

Art. 10º As penalidades a serem aplicadas aos associados poderão ser as seguintes:

- I) Advertência
- II) Suspensão
- III) Exclusão

Art. 11º As penas de advertência e suspensão serão aplicadas em casos de faltas de menor gravidade em que o associado:

- I) Infringir as disposições estatutárias;
- II) Desrespeitar os membros da Diretoria
- III) Promover discórdia entre associados e terceiros;

Parágrafo único: A pena de advertência e suspensão será no mínimo de 2 (dois) meses, até no máximo 1 (um) ano.

Art. 12º A exclusão ocorrerá diante da decisão tomada em Assembleia Geral, garantido o direito à ampla defesa pelo infrator.

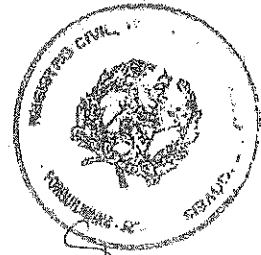
Art. 13º O associado do quadro social que não atender as determinações do presente Estatuto Social, que não vier a acatar as decisões das Assembleias ou da Diretoria, primeiramente será advertido verbalmente, cuja advertência será registrada em ata; na segunda transgressão, será punido podendo inclusive ser excluído do quadro dependendo da gravidade da transgressão estatutária.

Art. 14º A demissão ou exclusão do associado do quadro social dar-se-á mediante a deliberação da Assembleia, com amplo direito de defesa.

Art. 15º O associado que permanecer em débito com a tesouraria da Associação, por um exercício consecutivo, que não saldar tais débitos até o final do primeiro exercício devido, no final deste estará automaticamente excluído do quadro social.

Parágrafo único: A Diretoria da Associação, sempre que necessário for, nomeará uma comissão composta de três membros, sob a presidência do primeiro, que deverá ser o associado mais idoso, o qual efetuará uma sindicância sobre a transgressão estatutária, dando direito ao associado à ampla defesa, após lavrado um relatório o qual deverá ser entregue ao presidente que através da Diretoria, com parecer de decisão, o submeterá a Assembleia Geral.

*[Handwritten signatures]*



## DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 16º. São direitos dos associados:

- I) Participar das Assembleias gerais, manifestando seu ponto de vista e apresentando sugestões para a solução de problemas pendentes;
- II) Votar e ser votado nas Assembleias Gerais, desde que cumprida as exigências deste Estatuto.

Art. 17º São deveres dos associados:

- I) Pagar regularmente suas mensalidades;
- II) Atender as convocações para participar das Assembleias da Associação.

## CAPITULO IV

### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18º O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§2º A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§3º A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 19º Constituem receitas da Associação:

- I) As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;
- II) As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

*Djal*      *ijo*

III) Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV) As receitas operacionais e patrimoniais;

V) Contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

VI) Quaisquer outros recursos que lhe for destinado através de promoções sociais ou de qualquer outra origem;

VII) Resultados das vendas de produtos de bazar beneficente ou de quaisquer outras vendas referente a promoções sociais.

Art. 20º O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

## CAPITULO V

### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21º A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, e é constituída pela reunião dos associados que cumprirem integralmente os deveres estabelecidos no capítulo anterior.

§1º A Assembleia Geral Ordinária para eleição da nova diretoria será realizada a cada dois anos no mês de fevereiro, mediante edital de convocação com no mínimo dez (10) dias de antecedência.

§2º A Assembleia Geral reúne-se e delibera em primeira convocação com a presença e a maioria absoluta dos seus associados e em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

§3º Compete privativamente a Assembleia Geral Ordinária:

I) Reformar os Estatutos;

II) Eleger, Reeleger a Diretoria;

III) Eleger, Reeleger os membros do Conselho Fiscal.

### DA CONSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

Art. 22º A Entidade é constituída administrativamente dos seguintes órgãos:

I) Diretoria Executiva

*Off* *ijo*



007

- II) Diretoria Administrativa
- IV) Assembleia Geral
- V) Conselho Fiscal

Art. 23º Para auxiliar nos trabalhos, projetos, programas e em todo e qualquer tipo de trabalho, a entidade poderá instituir:

- I) Diretorias De Departamentos
- II) Gerencias
- III) Coordenadorias
- IV) Departamentos
- V) Chefias
- VI) Filiais

## CAPÍTULO VII

### DA DIRETORIA

Art. 24º A Diretoria da entidade será eleita a cada 2 (dois) anos, constituindo-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Segundo Secretário, um Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro.

§1º Qualquer membro da Diretoria poderá ser reeleito por uma ou mais vezes.

§2º O associado para se candidatar à um cargo da Diretoria deverá estar associado no mínimo há dois anos;

§3º O associado para ser candidato à presidente da associação, deverá ter participado de um dos cargos da Diretoria Executiva no mínimo por um mandato completo.

Art. 25º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente à cada dois anos por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem e também por convocação do presidente.

§1º as reuniões da diretoria serão presididas pelo Presidente e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§2º A entidade não remunera, não distribui, não oferece vantagens ou benefícios de seus resultados, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, à associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes por qualquer forma ou

*DAS* *ijo*



título, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades prestadas ou desenvolvidas em favor da entidade.

008

### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 26º Compete ao Presidente:

- I) Representar a entidade ativa e passivamente em foro judicial e extrajudicialmente, perante autoridades constantes no Município, Estado e Federação, bem como junto as Repartições Públicas e Privadas ou nomear representantes;
- II) Presidir as reuniões e as Assembleias Gerais da Entidade;
- III) Tomar resoluções em casos urgentes e inadiáveis, cientificando a diretoria na primeira oportunidade;
- IV) Aceitar e fazer cumprir as decisões tomadas pela maioria;
- V) Zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto;

Art. 27º Compete ao Vice - Presidente:

- I) Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento com o mesmo nível de competência.

Art. 28º Compete ao Secretário:

- I) Secretariar todas as reuniões e Assembleias Gerais, bem como executar todos os serviços pertinentes à secretária.

Art. 29º Compete ao Tesoureiro:

- I) Dirigir e executar os serviços da Tesouraria;
- II) Assinar com o Presidente os documentos de responsabilidade financeira.
- III) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores monetários e os documentos financeiros da entidade;
- IV) Apresentar mensalmente um demonstrativo da situação financeira da entidade e/ou quando solicitado pelo presidente;
- V) Aplicar o saldo disponível, após saldar os compromissos da entidade.

### CAPITULO IX

### DO CONSELHO FISCAL

*Handwritten signatures*



009

Art. 30º O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três (3) suplente, eleitos em chapa separada da diretoria, através da eleição por aclamação podendo o conselho ser reeleito ou o membro individualmente por uma ou mais vezes.

Parágrafo único: O presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos membros do próprio conselho inclusive pelo suplente. Em caso de empate, considera-se eleito o mais velho.

### DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar gestões de fundo de entidade;
- II) Solicitar a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias quando julgar necessário;
- III) Fiscalizar o cumprimento do presente Estatuto Social;
- IV) Reunir-se no mínimo a cada trimestre para cumprir suas atribuições, registrando em ata os atos pertinentes.

### CAPÍTULO X

#### DAS DIRETORIAS, GERÊNCIAS, COORDENADORIAS, DEPARTAMENTOS, CHEFIAS E FILIAIS

Art. 32º A associação visando o fortalecimento de suas ações e de acordo com a demanda de cada projeto e programa a serem desenvolvidos para alcançar os seus objetivos estatutários, criará diretorias de departamentos, gerencias, coordenadorias, departamentos, chefias e filiais às quais terão o seu regimento próprio, elaborado pela associação matriz.

Parágrafo único: A indicação para o preenchimento dos cargos mencionados é de exclusiva responsabilidade do presidente da instituição.

### CAPÍTULO XI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*D. A. S. E. J.*



010

Art. 33º A entidade aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos estatutários.

Art. 34º Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio se destinará prioritariamente ao pagamento de seus compromissos financeiros, sendo o remanescente destinado a uma entidade congênere, que será indicada pela Assembleia Geral, e que esteja registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, e na falta desta, a uma entidade pública.

Art. 35º O presente Estatuto somente poderá ser modificado parcial ou totalmente por Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 36º Os associados não respondem subsidiariamente pelas operações financeiras assumidas pela diretoria,

Art. 37º Os casos omissos do presente Estatuto social, assim como sua interpretação, serão de competência da diretoria, com recursos para Assembleia Geral se for o caso.

Art. 38º O presente estatuto entra em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 39º Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Estatuto Social.

Art. 40º Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/SC para dirimir qualquer ação fundada neste Estatuto.

Forquilha/SC, 18 de fevereiro de 2023.

David Pereira de Araújo  
Presidente

Disciana Jacqueline Araujo de Farias  
Secretária

Disciana Jacqueline Araujo de Farias  
OAB/SC 42729

Estado de Santa Catarina  
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos  
GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL - Oficial  
Avenida 26 de Julho, 3300, Centro, Forquilha - SC, 89860-000 - (48) 3478-3982 -  
ri.forquilha@gmail.com

**9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 000830 Data: 24/03/2023 Livro: 0003 Folha: 300

Registro: 000940 Data: 24/03/2023 Livro: A-004 Folha: 040

Registro Origem: 000009 Data: 28/07/2006 Livro: A-001 Folha: 009

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM

Apresentante: DAVID PEREIRA DE ARAÚJO

Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, Selo: R\$ 3,39, Arquivamento: R\$

24,18 - Total R\$ 136,39 - Recibo nº: 70987

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GPR36884-8ED0

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou. 16 Forquilha - 24 de março de 2023

*Camila Pierozan Giacomel*

Camila Pierozan Giacomel - Estrevante Substituta



**EM BRANCO**

**COLÉGIO ESTRELA DE DAVI**

Rua João Rafael da Rosa - 34. Santa Ana  
colegioestreladedavi2024@gmail.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/PMF/2025  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Associação Beneficente O Bom Samaritano  
CNPJ: 01.765.509/0001-98  
ENDEREÇO: Rua João Rafael Rosa, nº 34, Bairro Santa Ana, Forquilha, SC

Para fins de participação na Chamada Publica nº. 01/PMF/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Forquilha/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Concorde com a tabela de valores a serem pagos pelo objeto prestado, conforme estabelecido no Termo de Referência e que estes compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Forquilha, 17 de janeiro de 2025

David Pereira de Araújo

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
O BOM SAMARITANO**  
Forquilha - SC  
CNPJ 01.765.509/0001-98



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.B.S.  
CNPJ/CPF: 01.765.509/0001-98  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140398977381
Data de emissão:	18/12/2024 19:49:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Telefone (48)3463- 8100  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

Data: 02/01/2025 08h57min

Número	Validade
2	02/04/2025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.B.S. CNPJ: 01765509000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

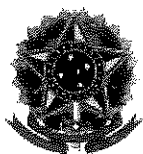
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPPFPBF0SXBPO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha (SC), 02 de Janeiro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.B.S.  
CNPJ: 01.765.509/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:42 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **AF51.0514.4AF1.8F3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.765.509/0001-98  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO ASS B B S  
**Endereço:** R JOAO RAFAEL DA ROSA 34 / SANTA MARIA / FORQUILHINHA / SC /  
88850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012707320668120633

Informação obtida em 03/02/2025 08:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.765.509/0001-98  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO ASS B B S  
**Endereço:** R JOAO RAFAEL DA ROSA 34 / SANTA MARIA / FORQUILHINHA / SC / 88850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

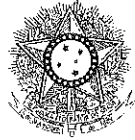
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2024 a 18/01/2025

**Certificação Número:** 2024122001310668120614

Informação obtida em 28/12/2024 20:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.B.S. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.765.509/0001-98

Certidão nº: 87411133/2024

Expedição: 19/12/2024, às 19:54:47

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.B.S. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.765.509/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

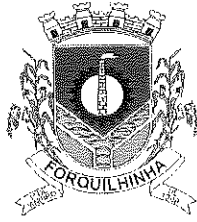
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº 176, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**RATIFICA AS APROVAÇÕES E  
AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA  
À INSTITUIÇÃO “O BOM SAMARITANO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990; de acordo com parecer do CME, aprovado em conselho pleno realizado no dia 28 de março de 2024 em conformidade com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 2.221 de 16 de dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ratificam-se as aprovações e autorizações exaradas pela Secretaria de Educação do Município, bem como o parecer do Conselho Municipal de Educação, aprovado em conselho pleno, realizado no dia 28 de Março de 2024, à declaração de adequação e regularidade da instituição “O Bom Samaritano”, nos termos da Lei 2.221, de 16 de dezembro de 2016, para o atendimento da Educação Infantil, etapa creche.

Art. 2º O estabelecimento educacional será denominado como Colégio Estrela de Davi, e sua localização é à Rua João Rafael Rosa, nº 34, Bairro Santa Ana, Forquilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 17 de abril de 2024.

**JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 17 de abril de 2024.

Telefone: (48) 3463-8100 – [adm@forquilha.sc.gov.br](mailto:adm@forquilha.sc.gov.br)  
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000



## COLÉGIO ESTRELA DE DAVI

Rua João Rafael da Rosa - 34. Santa Ana  
 colegioestreladedavi2024@gmail.com

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/PMF/2025 DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E PROFISSIONAL

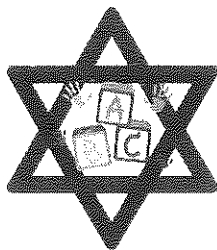
A Associação Beneficente O Bom Samaritano, com sede na Rua João Rafael Rosa, Nº 34, Bairro Santa Ana, na cidade de Forquilha, SC, CNPJ nº 01.765.509/0001-98 através de seu representante legal, David Pereira de Araújo, CPF nº 259.364.686-15, RG nº 2990088, possui estrutura física adequada para o atendimento das crianças bem como quadro de profissionais adequado para demanda, conforme segue:

Turma	Profissional	Carga horária
Administrativo	1 diretora	40h
Berçário 1	2 Auxiliares	30h
	1 Auxiliar	40h
	2 professores	20h
Berçário 2	2 Auxiliares	30h
	1 Auxiliar	40h
	2 professores	20h
Maternal	2 professores	20h
	1 auxiliar	40h
Agente de serviços gerais	2 ASG	40h

Forquilha, 17 de janeiro de 2025

David Pereira de Araújo

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
 O BOM SAMARITANO**  
 Forquilha - SC  
 CNPJ 01.765.509/0001-98



## COLÉGIO ESTRELA DE DAVI

Rua João Rafael da Rosa - 34. Santa Ana  
colegioestreladedavi2024@gmail.com

### PLANO DE TRABALHO

O Colégio Estrela de Davi é uma escola de Educação Infantil, reconhecida pelo Conselho Municipal de Educação e autorizada pela Secretaria de Educação para atuar no município de Forquilha, atendendo crianças da Educação Infantil. Os atendimentos acontecem de segunda-feira a sexta-feira, das 6h30 às 18h, seguindo calendário próprio, compatível com o calendário do município.

A O trabalho pedagógico do Colégio Estrela de Davi norteia-se nos seguintes princípios: Formação integral: percebe-se a criança como um ser tricotômico, espírito, alma e corpo considerando assim, que é necessário que todos os aspectos sejam devidamente desenvolvidos por meio de atividades que proporcionem experiências significativas para a construção do conhecimento possibilitando ao estudante sentir, pensar e agir sempre em defesa da liberdade e da vida. Valores éticos cristãos: amor ao próximo, autocontrole, respeito ao bem comum e ao meio ambiente, honestidade, empatia, altruísmo e humildade, solidariedade esses valores permeiam a ação pedagógica do professor em sala de aula e em todo o contexto da escola. Políticos: "dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática." (CBTC, 2019) Assim, as crianças devem desde bem pequenas aprender a ouvir e respeitar a opinião do próximo, podendo também se manifestar relatando acontecimentos, sentimentos, ideias ou conflitos. Estéticos: sensibilidade, criatividade, ludicidade. As práticas pedagógicas devem conduzir ao contato e à aprendizagem sobre as especificidades expressas em diferentes tipos de manifestações artísticas e culturais.

A concepção de aprendizagem do Colégio Estrela de Davi, seguindo a Proposta Curricular do Município de Forquilha, (PCMF, 2020) está baseada em referenciais Histórico-cultural, que norteiam o projeto pedagógico e a ação educativa do mesmo. Por meio da concepção histórico-social do desenvolvimento humano é possível compreender os processos de interação existentes entre pensamento e atividade humana.

**Nossa visão:** Ser reconhecida na comunidade Forquilhense como uma escola que busca, por meio da educação cristã, a excelência no cuidado e na qualidade do ensino, formando cidadãos competentes e comprometidos com a construção de uma sociedade melhor, capazes de tomarem suas decisões pautadas nos valores éticos e morais, tendo em Jesus Cristo o modelo de vida e liderança a ser seguido e imitado.

**Nossa Missão:** Ser parceiros das famílias na responsabilidade do cuidado e da educação dos filhos seguindo os valores e princípios cristãos, promovendo uma educação de qualidade, desenvolvendo plenamente na criança suas competências e habilidades.

**Nossos valores:** Princípios cristãos, respeito, ética, honestidade, responsabilidade, segurança e integridade física, alegria, criatividade, competência, comunicação eficaz, organização, solidariedade, cooperação e afetividade.

## PREVISÃO ATENDIMENTO

TURMA	PREVISÃO N° DE CRIANÇAS
Berçário I	14
Berçário II	16
Maternal I	18
Maternal II	20
Pré-escola I	22
Pré-escola	24
Projeto extracurricular de Apoio Pedagógico	20

## PREVISÃO CRIANÇAS MATRICULADAS 2024

TURMA	PREVISÃO N° DE CRIANÇAS
Berçário II	16
Berçário II	16
Maternal I	18

\*Havendo necessidade no ano 2024, poderá ser aberto novas turmas conforme previsão de atendimento.

## 4 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA 2024

TURMA	PROFISSIONAL	HORÁRIO
DIREÇÃO	Diretor 40h	8h -17h
BERÇÁRIO II	Professor 20h mat.	7h30-11h30
	Professor 20h vesp.	13h-17h
	Auxiliar de educação 30h mat.	6h30-12h30
	Auxiliar de educação 30h vesp.	12h -18h
	Auxiliar de educação 40h (rodízio sala)	8h-17h (1h intervalo)
BERÇÁRIO II	Auxiliar de educação 30h mat.	6h30-12h30
	Auxiliar de educação 30h vesp.	12h -18h
MATERNAL I	Professor 20h mat.	8h-12h
	Professor 20h vesp.	13h-17h
	Auxiliar de educação 40h	8h-17h (1h intervalo)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Profissional 40 h (cozinha/higienização)	7h-16h
	Profissional 40h (cozinha/higienização)	6h30h-15h30h



## COLÉGIO ESTRELA DE DAVI

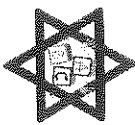
Rua João Rafael da Rosa nº 34 – Santa Ana – Forquilha – SC

CNPJ 01.765.509/0001-98

colégioestreladedavi2024@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA RELAÇÃO CRIANÇAS MATRICULADAS PARA CREDENCIAMENTO


	NOME DAS CRIANÇAS	PARC IAL	INTEG RAL	DATA NASC.	DATA MATRÍCULA	BAIRRO	FONE RESP.
01	Agatha Emanuelly da Silva dos Santos	0-5	0-5				
02	Agatha Lorena rocha Reis		M2	21/06/2021	22/10/2024	B. Sta Clara	(48)996593674
03	Alice Fonseca		M1	09/03/2022	29/10/2024	Sta. Isabel	(48)998503876
04	Ana Clara Dagostim dos Santos		M2	09/09/2021	23/10/2024	B. Saturno	(48)998410293
05	Ana Vitória Alamiiri		B2	19/09/2023	18/10/2024	B. Vila Lourdes	(48) 999530848
06	Arthur Rufatto de Souza		M2	20/05/2021	17/10/2024	b. Santa Ana	(48)991608817
07	Aurora Beretta Minatto		M2	17/02/2022	29/11/2024	B. Santa Ana	(48)996117399
08	Aylla Hadassa dos Santos Aquino		B1	21/03/2024	16/01/2025	B. Sta Rosa	(48) 999502541
09	Benjamin Andrade Matos		B1	25/04/2024	28/11/2024	B. Santa Ana	(48) 992884515
10	Caio Vitor Marques Santana		M1	15/11/2022	22/10/2024	Centro	(44)988149093
11	Christian Pereira de Almeida		B2	26/09/2023	06/11/2024	B. Santa Ana	(55) 999988811
12	Emanuelle Carpes Andrade		B1	18/06/2024	29/10/2024	centro	(48)996654454
13	Ester Caroline da Silva Carvalho Gouveia		M1	22/06/2022	21/10/2024	B. Santa Ana	(48)998424283
14	Ester Flores dos Santos	M2		22/01/2022	25/10/2024	centro	(11)942067053
15	Gael Martins		B2	28/03/2024	22/10/2024	B. Sta Ana	(48) 998128668
16	Heitor Dondossola da Silva		M1	01/06/2022	17/10/2024	B. Sta Cruz	(48)998059331
17	Heitor Romeu santos		B2	29/10/2023	22/10/2024	B. Saturno	(48)999277492
18	Maya Vitória Oliveira		B1	30/03/2024	21/10/2024	B. Sta Isabel	(48) 999738862
19	Isaac Cardoso	M2		19/02/2022	17/10/2024	B. Sta Isabel	(79)996764291
20	Jefesson Alves da Silva		M2	07/05/2021	28/10/2024	Sta Ana	(48) 992092625
21	João Miguel de Souza da Conceição		B1	14/05/2024	29/11/2024	B. Sturmo	(48)996654937
22	Joaquim Nogueira Xaxá		B2	06/07/2023	13/12/2024	B. Sta Ana	(48)988792523
23	José Augusto Damiani Pereira		M1	22/09/2022	29/11/2024	B. Saturno	(48) 988764130
24	Júlia Genuino Motta		B2	27/12/2023	17/10/2024	Santa Libera	(48)988403057
25	Kaio da Luz Scarpari		M2	15/06/2021	23/10/2024	B. Sta Cruz	(48) 999450505
26	Lian Caldas Pisoni		B2	29/03/2024	17/10/2024	B. Sta Ana	(48)999061425
27	Lívia Rufatto Viana		B2	17/05/2023	20/10/2024	B. Saturno	(48)999424632
28			B1	26/08/2024	29/11/2024	B. Sta. Ana	(48)996685121
						B. Santa Ana	(48)996117399



**COLÉGIO ESTRELA DE DAVI**  
Rua João Rafael da Rosa nº 34 – Santa Ana – Forquilha – SC  
CNPJ 01.765.509/0001-98  
colgioestreladedavi2024@gmail.com

29	Liz Goulart Casagrande	B1	19/08/2024	14/11/2024	B. Sta Ana	(48)996621322
30	Luara Cerqueira	B2	05/10/2023	21/10/2024	B. Sta Isabel	(48) 996494882
31	Luna Sophia Moraes Aquino	B1	17/05/2024	05/12/2024	B. Sta Ana	(94)999815414
32	Maisa Elyng Goulart	B1	21/05/2024	24/10/2024	B. Sta Ana	(48)998199081
33	Mariah Gonçalves Leal	B2	03/06/2023	21/10//2024	B. Nova York	(48)998207427
34	Maria Luiza dos Santos	B2	19/05/2023	17/10/2024	B. Sta Ana	(48)996339258
35	Miguel Cardoso Nuentber	M1	06/11/2022	17/10/2024	Centro	(48) 999952004
36	Miguel de Moura Sartor	M2	19/09/2021	20/10/2024	B. Saturno	(48) 998411923
37	Mikael Arcaño Conceição	B1	16/06/2024	14/11/2024	B. Sta Isabel	(71)991542760
38	Murilo Lopes Dip dos Santos	M1	11/09/2022	14/11/2024	B. Sta. Isabel	(48) 991898482
39	Noah Canciller Montini	M1	31/03/2023	17/10/2024	Centro	(48)996040381
40	Noah Dondossola Santinoni	B2	18/12/2023	17/10/2024	B. Sta Isabel	(48)996618544
41	Rael Lucca Fernandes Andrade	B1	07/09/2024	19/12/2024	B. Sta Isabel	(48)991052837
42	Ravi Salvático de Lima	B2	14/08/2023	01/12/2024	B. Santa Ana	(48)996377714
43	Rebeca Dondossola França	B1	01/04/2024	16/01/2025	B. Sta Ana	(48)996302867
44	Renê Cipriano Leonel	M1	17/03/2023	21/10/2024	B. Sta Isabel	(48) 999638229
45	Ruan Elienay de Souza Torres	B2	19/10/2023	30/10/2024	B. Sta Isabel	(48)996184827
46	Sarah Minatto Pelizzari	M2	13/10/2021	24/10/2024	B. Sta Isabel	(48) 996770187
47	Thalysom de Souza da Costa	B1	04/01/2024	14/11/2024	B. Sta Isabel	(48)988396994
48	Vicent Monteiro Farias	B2	03/03/2024	03/12/2024	B. Sta Ana	(48) 996474936
49	Victor Lorenzo Rocha de Andrade	M1	03/03/2023	21/10/2024	B. Sta. Ana	(48)999251780
50	Vitória Soares dos Santos	B1	01/02/2024	19/12/2024	B. Santa Clara	(48)999900530
Totalidade escolar		02				
Alunos atendidos nessa unidade		50				
						48

Forquilha, 17de janeiro de 2025

  
Gesiane F. Carpes  
Diretora Escolar



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3531418  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3531418**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - ASS.B.B.S**  
Raiz do CNPJ: 01.765.509  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : FORQUILHINHA  
Endereço da sede : RUA JOAO RAFAEL DA ROSA, 34

Certidão emitida às 15:29 de 16/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Celio Joao Voltolini - CPF: \*\*\*.816.609-\*\* Ouro



**COLÉGIO ESTRELA DE DAVI**  
Rua João Rafael da Rosa - 34. Santa Ana  
colegioestreladedavi2024@gmail.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/PMF/2025**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - DECRETO MUNICIPAL Nº.**  
**533/2023**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Associação Beneficente O bom samaritano  
CNPJ: 01.765.509/0001-98  
ENDEREÇO: Rua João Rafael Rosa, Nº 34, Bairro Santa Ana, Forquilha, SC

Para fins de participação da Chamada Pública nº. 01/PMF/2025 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

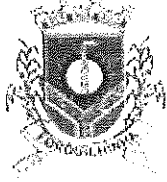
- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado de que trata o Decreto Municipal nº. 533/2023;
- b) Não estamos inseridos nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Forquilha, 17 de janeiro de 2025

David Pereira de Araújo

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**  
**O BOM SAMARITANO**  
Forquilha - SC  
CNPJ 01.765.509/0001-98



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretaria Municipal de Educação de Forquilha-SC

PARECER CME Nº 002/24

INTERESSADA: Coordenação Regional e Educação – CRE – Criciúma/SC

ASSUNTO: Decreto nº 176, de 17 de abril de 2024

RELATORA: Conselheira Maria Helena Casagrande

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em reunião com os membros do Conselho Municipal de Educação, deste município, no dia 28 de março de 2024, iniciada às 8h30min, com número plausível de quórum, foi aprovado a abertura da nova escola denominada como Colégio Estrela de Davi, localizada à Rua João Rafael Rosa, nº 34, Bairro Santa Ana, Forquilha/SC, após visita técnica da Secretaria de Educação.

Na sequência foi criado o decreto nº 176, de 17 de abril de 2024, regulamentando o funcionamento da referida instituição, a partir de 15 de agosto de 2024.

Após as pautas serem apresentadas e discutidas e deliberadamente aprovadas por este conselho e firmada em ata, encerra-se com a assinatura de todos os membros presentes.

Forquilha, 16 de agosto de 2024.

*Maria Helena Casagrande*  
Maria Helena Casagrande  
Presidente do CME



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE FORQUILHINHA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/01/2025

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000201/2025

---

Número do processo:	0000201/2025	Número único:	988.Y18.F91-V5
Solicitação:	232 - LICITAÇÃO	Número do protocolo:	52615
Número do documento:			
Requerente:	48000 - ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONARIOS DA	CPF/CNPJ do requerente:	04.460.474/0001-77
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua FRANCISCO RONCHI... Nº 329 - 88850-000	Bairro:	OURO NEGRO.
Complemento:	CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO DAS CRIANÇAS	Município:	Forquilha - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(48) 3463-3185	Celular:	(48) 99147-2056
E-mail:	BIARIBEIROAMERICO01@GMAIL.COM	Fax:	
Local da protocolização:	001.001.008 - PROTOCOLO	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	001.001.008 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.019 - LICITACOES		
Protocolado por:	antonio luiz nunes da rosa	Atualmente com:	antonio luiz nunes da rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	23/01/2025 10:37	Procedência:	Interna
Súmula:	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/PMF/2025	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

antonio luiz nunes da rosa  
(Protocolado por)

ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONARIOS DA  
(Requerente)

Hora: 10:37:13



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS**  
**FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC**  
**CNPJ: 04.460.474-0001/77**

## **ANEXO I**

Forquilhinha, 20 de janeiro de 2025.

**OFICIO Nº 01/2025**

**EXMO SR.**

**PREFEITO MUNICIPIO DE FORQUILHINHA**

**José Claudio Gonçalves**

Vimos por meio deste solicitar o **CRENCIAMENTO** para prestação de serviços educacionais, segundo as condições estabelecidas no Aviso de chamamento Público Nº. **01/PMF/2025**, cujos termos, igualmente a integram do município de Forquilhinha/SC. Dispomos de 178 vagas em período integral de matrículas.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

---

Presidente da Entidade

ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 168/PMF/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA									
RELAÇÃO MENSAL DAS CRIANÇAS BENEFICIADAS PELO TERMO CONTRATUAL N.º _____									
N.º	NOME DAS CRIANÇAS	PARCIAL	INTEGRAL	DATA DE NASC.	DATA DA MATRICULA	BAIRRO	FONE RESID.		
	<b>GRUPO 1</b>								
1.	LIZ MACHADO MARTINS		X	16/16/2024	13/11/2024	NOVA YORK	48-988443415		
2.	HEITOR CARDOSO DE FREITAS		X	13/07/2024	02/12/2024	VILA FRANCA	48-98437871		
3.	NICOLAS GOULART DE QUADROS		X	29/08/2024	02/12/2024	OURO NEGRO	48-99927718		
4.	JOÃO GUILHERME VIEIRA		X	04/07/2024	02/12/2024	OURO NEGRO	48-999741461		
5.	HELOISA MEIRA MARTINS		X	13/05/2024	02/12/2024	VILA FRANCA	48-988106191		
6.	MARIA LUISA AMARAL CORREA		X	13/08/2024	02/12/2024	OURO NEGRO	51-981479295		
7.	ELIZA LEMOS ANDRADE		X	17/09/2024	05/12/2024	OURO NEGRO	48-996926773		
8.	MARTIN STIPPE CARBONI		X	05/04/2024	05/12/2024	NOVA YORK	48-996524978		
9.	ISABELLA MACHADO ARESI		X	22/01/2024	10/12/2024	NOVA YORK	48-991747297		
10.	AMÉLIA DAROLT		X	14/09/2024	10/12/2024	OURO NEGRO	48-988633066		
11.	VAGA DISPONIVEL								
12.	VAGA DISPONIVEL								

<b>GRUPO 1 B</b>									
13.	JOÃO DAVI DA SILVA MARCELINO GOULART			X	13/09/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-99358461	
14.	LAVINIA DANIEL HONIG MOTA			X	14/07/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-98061486	
15.	ELISA FENALI PICCOLO			X	21/08/2023	1/12/2023	LINHA SÃO JOSÉ	9-99984306	
16.	MAYA RIBARSCZKI CARDOSO			X	28/07/2024	02/12/2024	NOVA YORK	48-991874405	
17.	HEITOR RABELO			X	06/09/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-96753209	
18.	AURORA SOUZA DE OLIVEIRA			X	16/10/2023	02/12/2024	OURO NEGRO	48-998374778	
19.	ISABELA BRISTOT BITENCOURT			X	27/02/2024	02/12/2024	NOVA YORK	48-998432096	
20.	DAVI REZENDE PEREIRA			X	03/09/2023	1/12/2023	LOT. BROLEZZI	9-96821236	
21.	LUNA DE SOUZA SERAFIM			X	11/11/2023	02/12/2024	NOVA YORK	48-992212119	
22.	MARIA HELOISA MIRANDA FERREIRA			X	23/01/2024	13/11/2024	OURO NEGRO	48-996525270	
23.	MARIA CECILIA PESCADOR			X	20/02/2024	12/11/2024	VILA FRANCA	48-999928984	
24.	MIGUEL ACORDI ALBANO			X	05/01/2024	12/11/2024	OURO NEGRO	48-996360559	
25.	VAGA DISPONIVEL								
<b>GRUPO 2</b>									
26.	HELLEN MIGUEL DELLA BRUNA			X	10/06/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-96319221	
27.	RAVI BASTOS DELFINO			X	08/05/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-96603371	
28.	NOAH RENK SERAFIM			X	08/07/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-99506340	
29.	BENJAMIN ALBANO			X	04/03/2023	10/11/2024	OURO NEGRO	48-996116457	

30.	JHORDAN ANTQUEVIECZ		X	08/12/2022	1/12/2023	OURO NEGRO	9-99267381
31.	MELLYS YOHANNA AS VIEIRA		X	27/03/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-98346203
32.	LORENZO ALBANO DA LUZ		X	26/02/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-96699848
33.	THAUANE MATEUS LOCH		X	31/01/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-99355995
34.	LUAN DE SOUZA JORGE		X	18/04/2023	14/11/2024	OURO NEGRO	48-996492824
35.	MATHEUS FERNANDES PACHECO		X	20/04/2023	12/11/2024	OURO NEGRO	48-996846020
36.	ANTONELLA ARAUJO LIMA		X	09/07/2023	02/12/2024	OURO NEGRO	48-88645659
37.	EDUARDO MELLO MARTINS		X	13/02/2023	2/12/2024	NOVA YORK	9-96006806
38.	ALICE BORBA DA SILVA		X	27/03/2023	02/12/2024	SANTA CRUZ	48-996758680
39.	ANALICE DELLA BRUNA BORGES		X	16/02/2023	02/12/2024	OURO NEGRO	48-998275728
40.	ANTONELLA SCARSI		X	15/03/2023	05/12/2024	SANTA CRUZ	48-996116523
41.	SOPHIA SELINGER MORO		X	13/02/2023	1/12/2023	OURO NEGRO	9-98684721
	<b>GRUPO 03B</b>						
42.	ISAAC ACORDI DOS SANTOS		X	22/06/2022	12/11/2024	OURO NEGRO	48-988146600
43.	VICENTE DA SILVA FRANÇA		X	20/06/2022	01/08/2023	VILA FRANCA	9-96745595
44.	DYLAN JOÃO P. SCHRAINER		X	23/05/2022		NOVA YORK	9-91077350
45.	HENRIQUE BATISTA		X	24/07/2022	01/12/2022	VILA FRANCA	9-98326229
46.	HEITOR OLIVEIRA GONÇALVES		X	09/06/2022	1/12/2023	SATURNO	9-98924517
47.	HEITOR FELIPE NOBRE		X	27/09/2022	1/12/2023	SANTA LIBERA	9-98395930

48.	JOÃO MIGUEL DA SILVA SANTOS		X	24/04/2022	1/12/2023	CENTRO	9-98686479
49.	MARIA VALENTINA BRANCO DA ROSA		X	07/12/2021	10/12/2024	OURO NEGRO	48-988330442
50.	VICTOR CALEB CONCEIÇÃO BANOS		X	05/06/2022	06/12/2024	OURO NEGRO	98-985296643
51.	VAGA DISPONIVEL						
52.	VAGA DISPONIVEL						
53.	VAGA DISPONIVEL						
54.	VAGA DISPONIVEL						
55.	VAGA DISPONIVEL						
56.	VAGA DISPONIVEL						
	<b>GRUPO 03 A</b>						
57.	HELLENA SCARSI MARCELINO		X	05/11/2022	01/12/2022	SATURNO	9-98163299
58.	JOÃO MIGUEL DE MIRANDA FERREIRA		X	23/11/2022	12/11/2024	OURO NEGRO	48-96525290
59.	ANA LAURA RONCONI CARDOSO		X	30/10/2022	14/11/2024	OURO NEGRO	48-996166779
60.	LORENZO RODRIGUES DA BOITA CORREA		X	03/11/2022	01/12/2022	OURO NEGRO	9-99515705
61.	LUIZ OTÁVIO DA SILVA LEONEL		X	19/11/22	1/12/2023	VILA FRANCA	9-96553333
62.	LINA ALEXANDRE SAVI		X	30/11/2022	1/12/2023	CENTRO	9-98588888
63.	BIANCA ROCHA TORQUATO		X	22/01/2023	1/12/2023	SANTA LIBERA	9-98680466
64.	HELENA DOS ANJOS DUTRA		X	01/05/2022	17/12/2024	NOVA YORK	48-999116425

65.	PIETRO TEIXEIRA SIQUEIRA		X	20/11/2022	02/12/2024	OURO NEGRO	48-999738725
66.	MURILO LISBOA DIAS		X	14/08/2022	02/12/2024	SATURNO	48-996587988
67.	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MAZZOCHI		X	26/10/2022	02/12/2024	OURO NEGRO	48-999741461
68.	VAGA DISPONIVEL						
	<b>GRUPO 4B</b>						
69.	YASMIN PEREIRA COUTO E SILVA		X	18/10/2021	1/12/2023	OURO NEGRO	9-88301159
70.	VALENTINA ZANELATTO KUPINSKI		X	31/01/2022	01/12/2022	NOVA YORK	9-91284820
71.	RYAN FERNANDES MACHADO		X	28/01/2022	01/12/2022	OURO NEGRO	9-96578653
72.	ISAAC DOS SANTOS MARCELINO		X	07/11/2021	12/11/2024	OURO NEGRO	48-998561043
73.	HELOYSA VERA FRASSETO		X	24/01/2022	12/11/2024	NOVA YORK	48-999825119
74.	SOPHIA VASSOLER VALENTIM		X	18/10/2021	12/11/2024	OURO NEGRO	48-999164745
75.	GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES		X	31/03/2022	13/11/2024	NOVA YORK	48-34632234
76.	MARIA LUISA CADORIN		X	07/06/2021	13/11/2024	SATURNO	48-999284196
77.	LAURA ALANO JANUÁRIO		X	19/02/2022	14/11/2024	OURO NEGRO	48-998444911
78.	JOÃO HEITOR SANTOS BRITO		X	10/11/2021	14/11/2024	NOVA YORK	48-92193661
79.	ÁGATHA CAETANO A. DE FIGUEREDO		X	27/06/2021	02/12/2024	OURO NEGRO	48-988774397
80.	ANDERSON DE CARVALHO		X	21/02/2022	02/12/2024	ORO NEGRO	48-996467498
81.	MANUELLA DE BONA MENDER		X	26/08/2021	13/12/2024	OURO NEGRO	48-88106166
82.	ESTER DA SILVA MARCELINO		X	07/06/2021	12/11/2024	OURO NEGRO	48-988038933

83.	ISAAC PINTO			X	13/06/21	01/11/22	OURO NEGRO	
84.	WILLIAN ANTQUEVIECZ COSTA			X	09/08/2021	01/12/2022	OURO NEGRO	9-96049412
	<b>GRUPO 4 A</b>							
85.	LUCCA SCARSI			X	08/04/2021	01/12/2022	SANTA CRUZ	9-96116523
86.	HEITOR ALEXANDRE GENEROSO			X	02/03/2022	13/11/2024	VILA FRANCA	48-9966619979
87.	NICOLAS JORGE DONDOSSOLA			X	20/09/2021	1/12/2023	ORO NEGRO	9-98310335
88.	HELENA MEIRA MARTINS			X	31/07/21	01/11/22	VILA FRANCA	9-88106191
89.	ALICE CORRENTE			X	16/07/21	01/11/22	VILA FRANCA	9-98576017
90.	LUCCA FAÇUNDES			X	25/05/21	03/11/22	OURO NEGRO	9-96347670
91.	LORRAN DE SOUZA SERAFIM			X	15/01/2022	12/11/2024	NOVA YORK	48-996616543
92.	HELENA ONOFRE FERNANDES			X	09/04/2021	05/12/2024	OURO NEGRO	48-999009017
93.	BERNERDO DE ABREU PAIM			X	21/04/2021	10/12/2024	LINHA SÃO JOSÉ	48-991559114
94.	THEO JAMES GERALDO DOMINGOS			X	21/03/2021	11/12/2024	NOVA YORK	48-998128822
95.	ARTHUR WORNATH MARTINS			X	10/06/2021	01/12/2022	SATURNO	9-99084894
96.	STEPHANY NASCIMENTO FIDELIS			X	03/08/2021	01/12/2022	OURO NEGRO	9-99220988
97.	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS			X	20/07/2021	01/12/2022	OURO NEGRO	9-91722236
	PERUCHI							
98.	LUCAS BATISTA			X	26/10/2021	1/12/2023	OURO NEGRO	9-91543128
99.	LAURA PATRICIO MACHADO			X	27/09/2021	01/12/2022	OURO NEGRO	9-96412698

100.	SOPHIA ALVES POSSENTI		X	02/09/2022	01/12/2022	VILA FRANCA	9-98548045
	<b>GRUPO 05 B</b>						
101.	MIKAELLY AMÉRICO MATEUS		X	26/01/2021	01/12/2021	OURO NEGRO	9-96378143
102.	CECILIA COPEPPE FALEIRO		X	30/03/2021	01/12/2021	NOVA YORK	9-91616050
103.	SARAH TIEDE LUIZ		X	18/12/2020	01/12/2021	SANTA CRUZ	9-99549556
104.	GABRIEL CORNEO		X	22/07/2020	14/12/2023	SATURNO	9-96282946
105.	ANTHONY FRANÇA SANTANA		X	09/02/2021	12/11/2024	NOVA YORK	48-999596707
106.	BIANCA LAURENTINO DA SILVA		X	20/06/2020	01/08/23	OURO NEGRO	9-99039209
107.	SOPHIA ALBANO		X	27/03/21	01/11/22	OURO NEGRO	9-99959773
108.	ANDERSON GAEL PERES VIEIRA		X	12/10/2020	12/11/2024	NOVA YORK	48-996420962
109.	NOAH BARBOSA CERQUEIRA		X	06/03/2021	13/11/2024	NOVA YORK	48-991141121
110.	CAUÁ VINÍCIOS DA SILVA BORGES		X	24/03/2021	13/11/2024	NOVA YORK	48-988778849
111.	ISABELLA BOAROLI		X	29/04/2020	02/12/2024	VILA LOURDES	48-996500195
112.	MOISÉS HONÓRIO DOS SANTOS		X	01/04/2020	02/12/2024	NOVA YORK	48-988376966
113.	HELENA REINHEIMER LOPES		X	06/09/2020	02/12/2024	OURO NEGRO	54-996957298
114.	JOÃO MIGUEL DAMINELLI		X	20/12/2020	02/12/2024	NOVA YORK	48-998142519
115.	DANIEL VITOR RODRIGUES COSTA		X	06/04/2020	11/12/2024	OURO NEGRO	48-999869406
116.	GABRIEL FORTES CLAUDIO		X	31/07/2020	05/12/2024	OURO NEGRO	47-999034133
117.	HEITOR NICOSKI ROMANCINI		X	16/01/21	03/11/22	P. DE SÃO ROQUE	9-99529204

118.	VICENTE NICOSKI ROMANCINI			X	16/01/21	03/11/22	P. DE SÃO ROQUE	9-99529204
119.	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA			X	07/01/21	03/11/22	OURO NEGRO	9-8853775
120.	ANA VALENTINA DOS S. CARDOSO			X	17/10/2020	01/12/2022	OURO NEGRO	9-91264015
	<b>GRUPO 5 A</b>							
121.	ANE VITALI			X	28/09/2020	10/12/2020	SATURNO	9-99313061
122.	PEDRO RODRIGUES ANTUNES			X	21/03/2021	11/11/2024	SANTA LIBERA	48-998644291
123.	PEDRO ANTONIO JESUINO			X	12/02/2021	02/12/2024	OURO NEGRO	48-998675529
124.	MANUELLA f m DANIEL			X	15/07/2020	02/12/2024	NOVA YORK	48-98329875
125.	THAYLOR V. DA SILVA MONTEIRO			X	27/09/2020	02/12/2024	OURO NEGRO	48-98449032
126.	MARIA LETICIA JUNKES MARTINHO			X	24/06/2020	02/12/2024	NOVA YORK	48-996730830
127.	ISABELLY PERUCHI LISBOA			X	16/08/2020	02/12/2024	OURO NEGRO	48-999765119
128.	DAVI LUCAS VIEIRA MAZZOCHI			X	07/04/2020	02/12/2024	OURO NEGRO	48-99741461
129.	DEBORA DA SILVA DE AGUIAR			X	19/05/2020	02/12/2024	CENT5RO	48-996453560
130.	LUIZ OTÁVIO CAMPOS ACORDE			X	14/02/21	01/11/22	OURO NEGRO	9-98623084
131.	ANDRE NANDI VIEBRANTZ			X	02/02/2021	1/12/2023	NOVA YORK	9-96709357
132.	BERNARDO COSTA			X	11/06/20	01/11/22	OURO NEGRO	9-99019838
133.	ISABELLA VALENTINA DOS S. FERREIRA			X	14/10/2020	1/12/2023	OURO NEGRO	9-91271061
134.	LIVIA BRIGIDO DIAS			X	10/05/20	01/11/22	SATURNO	9-99795668
135.	ELOÁH RABELO DOS SANTOS			X	31/10/2020	08/12/2020	VILA FRANCA	9-99507673

136.	DANIEL BRIGIDO		X	10/09/2020	01/12/2021	OURO NEGRO	9-96214083
137.	MARIA HELENA BERNARDO RAFAEL		X	28/12/2020	17/05/2021	NOVA YORK	9-98515234
138.	LUIGI GAVA ZIMERMANN		X	14/04/2020	08/12/2020	VILA FRANCA	9-91721831
139.	CALEB DE SOUZA FERNANDES		X	25/09/2020	01/12/2021	VILA FRANCA	
140.	HELENA BOAROLI GONÇALVES		X	15/07/2020	01/07/2021	CENTRO	999586692
141.	BENJAMIM GADELHA FERREIRA		X	02/02/21	01/11/22	OURO NEGRO	9-91836917
	<b>GRUPO 06 A</b>						
142.	BETINA VASSOLER		X	01/03/2021		OURO NEGRO	9-96479148
143.	MARIA CECILIA LIMA SPERFELD		X	16/04/2019	1/12/2023	SATURNO	996457235
144.	ARTHUR ACORDI ALBANO		X	18/06/2019	07/12/2020	OURO NEGRO	9-98124791
145.	DAVI LUCCA DE SOUZA		X	19/09/19	26/10/22	OURO NEGRO	9-91003892
146.	YASMIN GOULART MEDEIROS		X	21/07/2019	10/12/2020	SATURNO	9-96585935
147.	ISAIAS DOS SANTOS DE SOUZA		X	26/01/20	26/10/22	OURO NEGRO	9-98367751
148.	ANA LUIZA SILVA		X	07/01/20	24/10/22	NOVA YORK	9-99034953
149.	KAUÃ CAMPANHONI BUCALA		X	13/05/19	01/12/2021	VILA FRANCA	9-99286985
150.	FRANCISCO RABELO		X	18/04/2019	1/12/2023	OURO NEGRO	9-96765969
151.	HELENA JOSÁ MENEZES		X	26/02/2020	12/11/2024	OURO NEGRO	48-996754839
152.	BENJAMIM DOS ANJOS		X	23/11/2019	12/11/2024	NOVA YORK	48-99272174
153.	IGOR GABRIEL CAMPAGNONI		X	22/12/2019	13/11/2024	NOVA YORK	48-998637195

154.	MIGUEL DE FREITAS COSTA		X	07/06/2019	02/12/2024	OURO NEGRO	48-999461006
155.	HELOISA FERUCHI LISBOA		X	16/05/2019	02/12/2024	OURO NEGRO	48-999765119
156.	LUIZ OTAVIO MELLO MARTINS		X	16/01/2020	02/12/2024	NOVA YORK	48-996006906
157.	HYANE KATRINE CARVALHO SOUZA		X	24/01/2020	02/12/2020	NOVA YORK	48-988736284
158.	ANTHONY GAEL SEREJO SOUZA		X	15/08/2019	02/12/2024	NOVA YORK	98-996134826
159.	WARLEY LUIS RIBEIRO SILVA		X	08/09/2019	02/12/2024	OURO NEGRO	48-988735992
	<b>GRUPO 6B</b>						
160.	ANTONELLA CRUZ FERNANDES		X	22/10/2019	10/12/2020	PASSO DE S. ROQUE	9-98319979
161.	ANA GABRIELLY RIBEIRO DOS SANTOS		X	10/05/2019	08/12/2020	VILA FRANCA	9-98063249
162.	ANA LUIZA BERNARDO RAFAEL		X	12/07/2019	10/12/2020	NOVA YORK	9-98515234
163.	MIGUEL CARDOSO MOTA		X	27/03/2020	01/12/2021	OURO NEGRO	9-99652235
164.	BENICIO TEIXEIRA MIRANDA		X	20/01/2020	02/12/2024	OURO NEGRO	48-996301139
165.	HELOISA MARTINS		X	07/11/2019	02/12/2022	OURO NEGRO	48-996467498
166.	CECILIA TEIXEIRA ACORDI		X	27/07/2019	02/12/2024	OURO NEGRO	48-996435157
167.	BENNICIO AMERICO MATEUS		X	04/09/2019	01/12/2022	OURO NEGRO	9-
168.	ALANNY CAROLINA		X	10/02/2020	12/11/2024	NOVA YORK	48-992230917
169.	KAYQUE MIGUEL DELLA		X	24/03/2020	02/12/2024	OURO NEGRO	48-48-996319221
170.	JOÃO CARDOSO LUIZ		X	04/04/2019	02/12/2024	SATURNO	48-999043902
171.	LUIZ MAROSTICA GAMARRA		X	06/03/20	01/11/22	SATURNO	9-99936916

172.	JOSUÉ PEREIRA DA ROSA		X	16/05/2019	10/12/2020	NOVA YORK	9-88294691
173.	LÍVIA COLONETTI TOMAZZI		X	18/09/2019	02/02/2021	OURO NEGRO	9-96149119
174.	ISAAC RABELO DOS SANTOS		X	21/05/2019	08/12/2020	VILA FRANCA	9-98307983
175.	ELOAH STANEN		X	01/03/2021	15/12/2020	NOVA YORK	9-98285974
176.	ISRAEL CÉ ATAIDE		X	16/16/2019	01/12/2022	NOVA YORK	9-98434114
177.	MATEUS DAL PONT PLÁ		X	30/11/2019	10/12/2020	OURO NEGRO	9-99828046
178.	NOAH DE ANDRADE IGNACIA		X	07/01/2020	09/12/2020	OURO NEGRO	9-98401929
			78				
<b>TOTALIDADE ESCOLAR</b>			178				
<b>CRIANÇAS ATENDIDAS NESTA UNIDADE</b>			178 MATRICULADOS				





ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

32

## ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/PMF/2025

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS - FONE: 48-  
34633185 -  
RUA FRANCISCO RONCH, 329 – OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

Para fins de participação na Chamada Publica nº. 01/PMF/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Forquilha/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

33

f) Concorda com a tabela de valores a serem pagos pelo objeto prestado, conforme estabelecido no Termo de Referência e que estes compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 DE JANEIRO DE 2025

  
\_\_\_\_\_  
EDISSON FELISBERTO DA SILVA  
Presidente da APAFC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

34

## DECLARAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES e PROFISSIONAIS

Eu, EDISSON FELISBERTO DA SILVA, presidente da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS possui a estrutura física e profissionais qualificados necessários e imprescindíveis para a boa prestação dos serviços, conforme o PLANO DE TRABALHO.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

---

Representante da Entidade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

35

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS E VALORES

Eu, EDISSON FELISBERTO DA SILVA, presidente da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS concorda com as normas e valores a serem pagos pelos serviços, conforme Chamada Pública nº. 01/PMF/2025.

Sendo o que tinha para o momento. †

Atenciosamente,

---

Representante da Entidade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

36

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1 - Dados Cadastrais:**

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS.

CNPJ: 04.460.474-0001/77

Endereço: RUA FRANCISCO RONCHI - 329

Bairro:OURO NEGRO

CEP:88850-000

Cidade:FORQUILHINHA

Fone: 48-34633185

E-mail: [biarmerico@hotmail.com](mailto:biarmerico@hotmail.com)

Lei que declara de utilidade pública nº: 005/2001

Número de inscrição no respectivo conselho: 004/2019

### **2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social**

Nome do Presidente: EDISSON FELISBERTO DA SILVA

Número do RG: 3854680

Número do CPF: 56120273034

**3. Vigência de mandato da diretoria atual:** de 02/05/2023 até 02/05/2025

### **4.Apresentação:**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS, situado á rua Francisco Ronch – 329 – Bairro Ouro Negro – Forquilha – SC, disponibiliza 178 vagas para atendimento a crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses, em período integral.

### **5. Público Alvo:**

178 Crianças de zero a cinco anos e onze meses;

### **6. Objetivo Geral:**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

37

Prestar serviços educacionais dentro da etapa creche e pré escola para 178 crianças do município de Forquilha.

### 5.2.3 Objetivos Específicos:

- assumir responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- fornecer, todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários para a fiel e perfeita execução dos serviços objeto deste termo contratual, eis que englobados no preço contratado;
- apresentar relatório dos serviços prestados com base nas solicitações da CONTRATANTE;
- não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência do CONTRATANTE.
- apresentar no atoda cobrança as certidões negativas de FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Manter as vagas estipuladas neste credenciamento à disposição do beneficiado.

### 5.2.4 Capacidade técnica e gerencial / Qualificação da equipe técnica:

Profissionais da Educação do CEIC PARAÍSO DAS CRIANÇAS.

### 6 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDA DE	QUANTI DADE	INÍCIO	FIM
01	Creche integral	100 crianças	turma	Crianças	fevereiro	dezembro
02	Creche integral	GRUPO 01	01	12	fevereiro	dezembro
		GRUPO 1B	01	13	fevereiro	dezembro
		GRUPO 02	01	15	fevereiro	dezembro
		GRUPO 03 A	01	15	fevereiro	dezembro
		GRUPO 03 B	01	15	fevereiro	dezembro



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
 INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
 FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
 CNPJ: 04.460.474-0001/77

38

		GRUPO 04 A	01	15	fevereiro	dezembro
		GRUPO 04 B	01	15	fevereiro	dezembro
03	Pré escola	78 crianças	turma	Crianças	fevereiro	dezembro
04	Pré escola	GRUPO 05A INTEGRAL	01	20	fevereiro	dezembro
		GRUPO 05B INTEGRAL	01	20	fevereiro	dezembro
		GRUPO 06 INTEGRAL	01	19	fevereiro	dezembro
		GRUPO 06 INTEGRAL	01	19	fevereiro	dezembro
0	Total geral	11	11	178		

#### 9 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto ao Município de Forquilhinha, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Forquilhinha, ..... de ..... de .....

Assinatura

**CREENCIAMENTO – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/PMF/2025**

**LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E  
FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
COMUNITÁRIO PARAISO DAS CRIANÇAS**

**CNPJ: 04.460.474-0001/77**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

## ANEXO I

Forquilhina, 20 de janeiro de 2025.

OFICIO Nº 01/2025

EXMO SR.

PREFEITO MUNICIPIO DE FORQUILHINHA

José Claudio Gonçalves

Vimos por meio deste solicitar o **CRENCIAMENTO** para prestação de serviços educacionais, segundo as condições estabelecidas no Aviso de chamamento Público Nº. 01/PMF/2025, cujos termos, igualmente a integram do município de Forquilhina/SC. Dispomos de 158 vagas em período integral e parcial de matrículas.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

---

Presidente da Entidade



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.460.474/0001-77</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/05/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONARIOS DA CRECHE COMUNITARIA PARAISO DAS CRIANCAS OURO NEGRO APAFC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAFC</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO RONCHI</b>	NÚMERO <b>329</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO NEGRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORQUILHINHA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 15:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E  
FUNCIONÁRIOS DA CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO DAS CRIANÇAS DO  
BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA/SC  
(conforme exigências da lei nº11.127/2005)**

**CAPITULO I**

**DA INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A Associação de pais amigos e funcionários da creche comunitária Paraíso das Crianças do bairro Ouro Negro, doravante denominada de APAFC fundada em 17 de abril de 2001, tendo os seus constitutivos devidamente registrados, passa a regular-se por este estatuto formado em decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizado em 17 de maio de 2001.

**Art. 2º** - A APAFC, é uma sociedade civil filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos com duração indeterminada tendo a sua sede em Forquilha, fora e comarca de Forquilha.

**Art. 3º** - A APAFC e sua finalidade:

- a) Promover medidas de âmbito municipal que visem a segurar o bem estar das crianças de zero a cinco anos.
- b) Servir de órgão de articulação com outras entidades do município que defendam a causa da infância e da família.
- c) Estimular e apoiar o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAFC, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e eficiência.
- d) Divulgar no município as experiências da creche comunitária.
- e) Buscar a integração entre creche e comunidade na conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que se caracteriza principalmente por:
  - 1) Buscar colaboração de órgãos públicos e outras entidades;
  - 2) Promover a aproximação entre pais e funcionários;
  - 3) Promover campanhas e atividades que sejam privativas e inerentes à creche comunitária;

- 4) Participar na solução de problemas decorrentes das atividades da creche, dentro da harmonia que deve orientar a convivência entre pais, responsáveis legais, funcionários, alunos e colaboradores.

**Art. 4º** - Para consecução de seus objetivos a APAFC poderá conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como solicitar e receber auxílios de subvenções de órgãos públicos e ou particulares.

**Art. 5º** - as receitas serão constituídas pelas contribuições dos sócios e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, vendas e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos, e o patrimônio, pelos bens que a APAFC possui e vier a adquirir.

**Parágrafo Único** – As receitas e o patrimônio Social serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento dos fins do presente Estatuto, sendo que, em caso de dissolução da APAFC, reverterão pela ordem em benefício de entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de assistência Social o de uma entidade Pública, com sede e atividade no município.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

#### SECÃO I

##### Do Quadro Social

**Art. 6º** - Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, os pais cujos filhos foram atendidos e/ou dependem do atendimento da Creche, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo, funcionários da APAFC, assim como instituições públicas ou privadas.

**Parágrafo Único** – o associado poderá demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto a secretaria da Associação, seu pedido de demissão.

**Art. 7º** - O quadro social é constituído pelas seguintes categorias de sócios:

- a) *Contribuintes*: são aqueles que colaboram para a consecução dos objetivos da APAFC;
- b) *Beneméritos*: são aqueles que a juízo da diretoria, aprovado em Assembléia, presta relevantes serviços a APAFC;
- c) *Sócios Fundadores*: são aqueles que deram origem a APAFC, conforme se verifique pela ata de constituição desta associação.

**Parágrafo Único** - Os pais ou responsáveis cujo os filhos estejam matriculados na creche comunitária, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo, bem como os funcionários da APAFC serão considerados sócios contribuintes da entidade.

## SEÇÃO II

### Dos Direitos e Deveres dos Sócios

**Art. 8º** - Constituem direitos dos sócios contribuintes:

- a) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Administração da APAFC;
- b) Requerer convocação da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;
- c) Apresentar sugestões e colaborar nos trabalhos da APAFC, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral benéficos aos objetivos da Associação;
- d) Participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela Associação;

**Parágrafo primeiro** - Os sócios beneméritos e fundadores não poderão votar e nem serem votados.

**Parágrafo segundo** - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações da Associação.

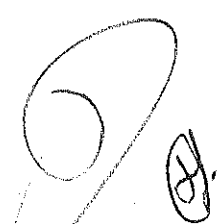
**Art. 9º** - Constituem deveres dos sócios contribuintes:

- a) Comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar;
- b) Cumprir e acatar as disposições estatutárias;
- c) Defender, por atos e palavras, o bom nome da Associação;
- d) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- e) Desempenhar, responsabilmente, os cargos e missões que lhes forem confiados;
- f) Concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados;
- g) Zelar pela conservação e manutenção do prédio, área de terreno e equipamentos da Associação.

**Parágrafo Único** - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da associação.

## SEÇÃO III

### Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios- Advertência, Suspensão e Exclusão



**Art. 10º** - Infringindo o presente Estatuto, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

**Parágrafo primeiro** - A advertência será aplicada pelo presidente da APAFC, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

**Parágrafo segundo** - A suspensão será aplicada pelo presidente da APAFC, para punir faltas graves.

**Parágrafo terceiro** - A exclusão será aplicada pela Assembleia Geral Extraordinária mediante proposta da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.

**Art. 11º** - Fica assegurado prévio direito de defesa à todos os sócios a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão, interpor recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da infração, perante a primeira Assembleia geral, o qual se realizará em prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAFC**

#### **SECÃO I**

##### **Da Organização**

**Art. 12º** - São Órgãos da APAFC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração ou Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretoria Executiva.

**Parágrafo primeiro** - Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva, deverão ser associados contribuintes da APAFC há pelo menos 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações junto a Tesouraria.

**Parágrafo segundo** - O exercício das funções de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, não poderá ser remunerado a qualquer título, sendo



vedada à distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

## SEÇÃO II

### Da Assembléia Geral

**Art. 13º** - As Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, Órgão soberano da APAFC, será constituída pelos sócios APAFC que a ela comparecerem quites com suas obrigações.

**Parágrafo primeiro** - Para participar da Assembléia Geral, os sócios deverão estar associados a APAFC há pelo menos 90 (noventa) dias.

**Parágrafo segundo** - No caso de procuração, o outorgado deverá ser também associado da APAFC, quite com suas obrigações sociais.

**Parágrafo terceiro** - Não se admite mais de uma procuração por sócio contribuinte.

**Parágrafo quarto** - A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo Presidente da APAFC, será presidida e secretariada por sócios eleitos na ocasião, podendo esta eleição processar-se por aclamação.

**Parágrafo quinto** - Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretario da Assembléia, serão constituídas as chapas para a votação direta.

**Parágrafo sexto** - Em caso de empate, haverá nova eleição, ato contínuo.

**Art. 14º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por publicação no mural da entidade e editais afixados nos principais locais públicos, no prazo de 30 dias antes das eleições

**Parágrafo primeiro** - No edital de convocação da Assembléia geral deverá constar a respectiva ordem do dia.

**Parágrafo segundo** - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com presença da maioria absoluta dos sócios e, nas convocações seguintes com a presença de pelo menos 1/3 dos associados, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

**Parágrafo terceiro** - As Assembléias Gerais realizar-se-ão na sede da APAFC.

**Parágrafo quarto** - Os associados serão notificados para a Assembléia Geral, por convite, boletim, telegrama ou registro postal com antecedência de no mínimo 10 dias das eleições.

**Parágrafo quinto** - para deliberação de alteração do Estatuto e destituição de administradores, é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

**Art. 15º** - A Assembléia Geral Ordinária, compete especialmente:

- a) Eleger os membros da Diretoria Educacional e os membros da Diretoria Executiva, do conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva.

**Art. 16º** - A Assembléia Geral Ordinária, convocada pela Diretoria Executiva, reunir-se-á bianualmente ou uma vez por ano, no mês de março, na primeira quinzena, para o fim determinado.

**Art. 17º** - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou por, no mínimo, 1/5 dos associados em dia com suas obrigações para deliberar sobre:

- a) Proposta de reforma ou alteração do Estatuto Social;
- b) Assuntos especiais, determinados na sua convocação.
- c) Substituição do Diretor Educacional, proposta pelos associados.

### SEÇÃO III

#### **Do Conselho De Administração ou Conselho Deliberativo**

**Art. 18º** - O Conselho de Administração, composto de no mínimo 05 (cinco) e máximo 15 (quinze) membros, que serão eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios em pleno Gozo de seus direitos.

**Parágrafo primeiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo possibilitada a reeleição por mais dois anos.

**Parágrafo segundo** - No caso de ocorrer vaga ou impedimentos dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme a decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo terceiro** - O conselho de Administração reunir-se-á Ordinariamente no prazo que se fixar o Regimento Interno, e extraordinariamente mediante a Diretoria Executiva, ou pelo menos 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

**Parágrafo quarto** - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, de no mínimo, da terça parte de seus membros.

**Parágrafo quinto** - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir as reuniões do Conselho de Administração e delas participarem, sem direito a voto.

**Art. 19º** - O Presidente e o Secretario do Conselho de Administração serão eleitos dentre seus membros, na primeira reunião do Conselho.

**Parágrafo Único** – Na ausência do Presidente, a reunião será presidida por um dos seus membros, eleitos na ocasião.

**Art. 20º** - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Elaborar seu Regimento Interno e o da Assembléia Geral, e aprovar o da Diretoria Executiva;
- b) Emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinada pelo Conselho Fiscal;
- c) Aprovar o plano anual de atividades da APAFC, o seu orçamento e autorizar a realização de despesas extraordinárias;
- d) Examinar Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, sobre as atividades e a situação financeira da APAFC, em cada exercício;
- e) Responder as consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- f) Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- g) Preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração no Conselho Fiscal, e referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos.

**Parágrafo único** – As decisões do conselho deliberativo só terão validade se aprovados por maioria absoluta de seu membros, em primeira convocação, ou maioria simples de seus membros, em segunda convocação.

## SEÇÃO IV

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 21º** - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites e presentes, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição, pelo mesmo prazo.

**Parágrafo primeiro** - Compete ao conselho Fiscal verificar e dar parecer, anualmente, sobre as contas da Diretoria Executiva da APAFC.

**Parágrafo segundo** - O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese em que as contas será submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

**Parágrafo terceiro** - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um contador ou técnico em contabilidade, se assim o desejar.



**Art. 22º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, se convocado, seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

## SEÇÃO V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 23º** - A Diretoria da APAFC, será composta de, no mínimo:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Diretores Secretários;
- d) 1º e 2º Diretores Financeiros;
- e) Diretor Educacional.

**Parágrafo primeiro** - A Diretoria Executiva, exceto o Diretor Educacional será eleita em Assembléia Geral Ordinária a cada 02 (dois) anos, convocada especialmente para este fim

**Parágrafo segundo** - o Diretor Educacional será eleito em Assembléia Geral Ordinária convocada para este fim, sempre na primeira quinzena do mês de abril, com mandato de 02 (dois) anos), permitindo-se novas reeleições, ou em Assembléia Geral Extraordinária, na forma da alínea "b" do artigo 17, caso em que poderá reduzir seu mandato.

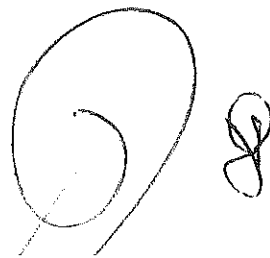
**Parágrafo terceiro** - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo haver apenas uma reeleição na mesma função.

**Parágrafo quarto** - Ao presidente é permitido concorrer a 01 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na diretoria.

**Art. 24º** - A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessário à presença de, pelo menos, cinco dos seus membros, para as deliberações.

**Parágrafo primeiro** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

**Parágrafo segundo** - O presidente apenas dará o seu voto em caso de empate.



## SEÇÃO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 25** – Compete à Diretoria Executiva:

- a) Promover a realização das finalidades APAFC;
- b) Elaborar o Regimento interno da APAFC e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- c) Aprovar a admissão de Sócios;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano de atividade da APAFC, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- e) Submeter suas contas ao exame do Conselho fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembléia geral;
- f) Submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAF em cada exercício;
- g) Organizar o plano de constituição de comissões especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar respectivos membros e supervisionar a atuação dessas comissões;
- h) Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- i) Promover campanhas e levantamentos de fundos;
- j) Convocar a Assembléia Geral e reuniões do Conselho de Administração;
- k) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- l) Adquirir e alienar bens imóveis, observado o disposto no Parágrafo 2º deste artigo;
- m) Receber doações com encargos e fazer doações, sempre com encargos, após ouvido o Conselho de Administração;

**Parágrafo primeiro** - O plano anual de atividades e o orçamento, de que trata a alínea “d” deste artigo, deverão ser encaminhados até 06 (seis) meses a contar da posse da Diretoria.

**Parágrafo segundo** - A aquisição e alienação de bens, de que trata a alínea “l” o deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

## SEÇÃO VII

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 26º** - Compete ao Presidente:

- a) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto desempate, a participar das reuniões do Conselho de Administração;

- b) Convocar a Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração e a Diretoria executiva para respectivas reuniões;
- c) Representar a APAFC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;
- d) Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAFC, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- e) Dirigir a APAFC, ressalvada a competência do conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar parcialmente, suas atribuições;
- f) Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com seu substituto estatutário no mandato do cargo, que poderá também substabelecer sua competência para o outro Diretor;
- g) Instalar, promover e supervisionar, quando julgar oportuno, acessória técnica e consultoria jurídica;
- h) Zelar pelo conhecimento e utilização dos regulamentos, regimentos e instituições em vigência, pelos Diretores funcionários da APAFC;
- i) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste estatuto bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAFC;

**Parágrafo primeiro** - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo segundo** - Os cargos correspondentes aos serviços previsto na alínea "g" deste artigo, que poderão ser exercidos cumulativamente, não serão remunerados quando seus ocupantes exercerem função diretiva na APAFC.

**Art. 27º** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

**Parágrafo Único** - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, Vice-Presidente assumira a Presidência até o fim do mandato.

**Art. 28º** - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais;
- b) Secretariar todas as reuniões da Diretoria Executiva e as do conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) Organizar e supervisionar a fiscalização de freqüência dos funcionários da APAFC;

**Art. 29º** - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Ter sob guarda e responsabilidade os valores da APAFC;
- b) Assinar cheques e ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário;
- c) Promover e dirigir a arrecadação da receita social depositá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;



- d) Fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) Manter em dia escrituração da receita e da despesa da APAFC e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- f) Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para a apreciação e parecer, fornecendo as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- g) Fornecer previsões de orçamentos financeiros;

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- a) Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimento;
- b) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 30º** - Compete ao Diretor Educacional manter sobre sua responsabilidade, de acordo com as normas vigentes, o conteúdo técnico pedagógico, administrado às crianças, pelos demais funcionários, visando o desenvolvimento educacional, adequado as diversas faixas etárias.

**Art. 31º** - Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DESPESAS**

**Art. 32º** - A APAFC, além de suas despesas ordinárias reembolsará os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, das despesas que comprovadamente fizerem para o desempenho de suas atribuições, autorizadas em Assembléia.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ELEIÇÕES E DA POSSE**

**Art. 33º** - De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única, na primeira quinzena do mês de maio, e a posse ocorrerá até o dia 31 do mês de Maio.

**Art. 34º** - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se dará por tantas chapas quanto as que tiverem se inscrito para tal na secretaria da APAFC, com a antecedência mínima de (dez) dias da data em que a Assembléia Geral Ordinária for realizada.

**Parágrafo primeiro** - Para integrar as chapas concorrentes, os sócios deverão estar associados da APAFC, há pelo menos 90 (noventa) dias, quites com suas obrigações junto à tesouraria.

**Parágrafo segundo** - É vedada à participação de membro do Conselho de Administração na Diretoria Executiva.

**Parágrafo terceiro** - Os funcionários deverão estar representados com o mínimo de um membro na Diretoria Executiva, no Conselho Fiscal e no Conselho de Administração, respectivamente nunca excedendo a 1/3 do total de Diretores ou Conselheiros eleitos.

**Art. 35º** - O registro de chapas e os demais trabalhos e prescrições de eleições serão regulados pelo Regime Interno da APAFC.

**Art. 36º** - Os membros da primeira Diretoria Executiva, do conselho de Administração e do Conselho Fiscal terão seus mandatos reduzidos para 01 (um) ano, ou, seja até 31.05.2002.

**Parágrafo Único** - No mês de Maio/2002, serão convocadas novas eleições para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que terão sua posse em Maio/2002.

## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37º** - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência na forma do artigo 17º.

**Parágrafo. Único** - Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na secretaria da APAFC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias que antecedem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, sem o que não será apreciada.

**Art. 38º** - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo a Diretoria Executiva providenciar o seu registro e divulgação.

**Art. 39º** - A extinção, fusão ou incorporação da APAFC somente poderá ser determinada por deliberação de, no mínimo, dois terços dos sócios contribuintes, em dia com as obrigações

sociais, em duas Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias.

**Art. 40º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos em reuniões conjuntas da diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária, no que não colidir com este Estatuto.

### ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

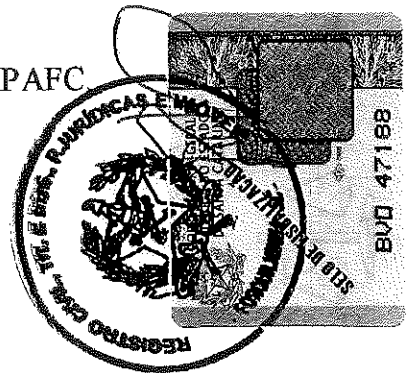
**Art. 41º** - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, eleito em mês diverso do mês de maio, assegurado um mandato de 02 (dois) anos, terão, após esse período, seus mandatos prorrogados ato o mês de maio do ano par subsequente.

**Art. 42º** - O presente Ato entra em vigor juntamente com o Estatuto da APAFC

Forquilha/SC, 03 de maio de 2010



*[Handwritten Signature]*  
**ROGER TIBURCIO MINOTTO**  
 (Presidente)



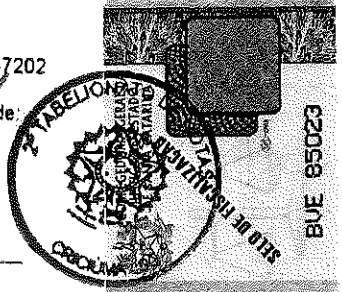
2o TAB NOTAS PROTESTO DE TITULOS  
 Rua Henrique Lage, 267, Criciúma - SC - (48) 3045-7202  
 Reconheço a(s) assinatura(s) como VERDADEIRA de:  
**ROGER TIBURCIO MINOTTO**  
 Criciúma - SC, 25 de Maio de 2010  
 Em test. *[Handwritten Signature]*  
 Daniela Bonotto - Escrevente Notarial

*[Handwritten Signature]*  
**ROBSON TIBURCIO MINOTTO**  
 Advogado OAB/SC - 16380-A

<b>Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas</b>			
Avenida 25 de Julho, 3300 - Forquilha/SC			
Giovani Plerozan Giacometti - Oficial			
Protocolo	69	Livro	1
Folha	49	Data	09/06/2010
Registro	4	Livro	A 1
Folha	213	Data	09/06/2010
Apresentante: <b>ROGER TIBURCIO MINOTTO</b>			
Qualidade do Lançamento: Integral			
Emolumentos	20.80	Selo	2.00
Averbação em P.J. <i>[Handwritten Signature]</i>			
Forquilha - SC/09/06/2010			
Oficial <i>[Handwritten Signature]</i>			

**Poder Judiciário de Santa Catarina**

2o TAB NOTAS PROTESTO DE TITULOS  
 Rua Henrique Lage, 267, Criciúma - SC - (48) 3045-7202  
 Reconheço a(s) assinatura(s) como VERDADEIRA de:  
**ROBSON TIBURCIO MINOTTO**  
 Criciúma - SC, 25 de Maio de 2010  
 Em test. *[Handwritten Signature]*  
 Daniela Bonotto - Escrevente Notarial

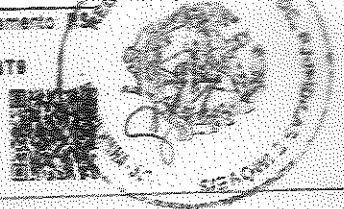


Os dias (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023), as dezoito horas (18) na sede da Associação de Pais, Amigos e Funcionários do Centro de Educação Infantil Comunitário Paraíso das Guaranias, sito a rua Francisco Ronch, 329, bairro Ouro Negro, Jarquilha, SC, foi realizada a Assembleia Geral de eleição e posse da Associação de Pais, Amigos e Funcionários (APAFC) do Centro de Educação Infantil Comunitário Paraíso das Guaranias, que possui como órgãos o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Nesta data foram empossados nos cargos a seguir discriminados.

**DIRETORIA EXECUTIVA** - Presidente: Edilson Elisberto da Silva, brasileiro, casado, CPF 561202730-34, domiciliado à rua 07 de setembro, 53, bairro Ouro Negro, Jarquilha - SC, Vice Presidente: Antônio Nergio Taleiro, Primeiro Diretor Financeiro: Nilma Fernandes Pereira, Segundo Diretor Financeiro: Aroete de Almeida, Primeiro Diretor Secretário: Graziela Carloni Conti Bosa, Segundo Diretor Secretário: Janata Souza da Silva, Diretora Educacional: Rosa Maria Ribeiro Américo. **CONSELHO FISCAL**: (eletivos):

Peruchi, Marilza Gomes Ribeiro e  
Andressa Leonardo Passler de Souza,  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DELIBERATIVO:  
Mariana Colonetti Tomazzi, Auetim  
Arruda Machado Martins, Diana  
Mazzorana Scariot, Alencar Pereira,  
Luciana Scarpari, Valdecir Pinheiro  
de Moraes, Rosineia Ribeiro, Ediane  
Duminelli e Angela Maria Machado  
Sagülle Turtado, cujos mandatos  
passam a ser contados a partir desta  
data, dois (02) de maio (05) de dois  
mil e vinte e três (02/05/23), devem-  
do terminar em dois (02) de maio(s)  
de dois mil e vinte e cinco (02/05/25).  
Não havendo outros assuntos deu-  
se por encerrada a Assembleia, com  
eleição e posse dos novos membros  
acima citados. Tendo sido lavrada  
esta ata, depois de lida e aprovada  
recebe assinaturas dos presentes,  
membros da APAFC, ora empessados  
e daqueles que o desejarem. Terquilha-  
nha, 02 de maio de 2023. Assinaturas:  
Gorete de Almeida Luciana Scarpari, Márcia Studinski  
Casmierchcki, Diana M. Scarot, Anagilda Carboni Conti  
Bom, Mariana Colonetti Tomazzi, Rosa Maria Ribeiro  
Américo, Auetim Arruda Machado Martins, Antonio Sergio Salvo,  
SONMAS LOURDA DA SILVA, Rosiane Silva de Silva  
Patricia Fernandes Leonardo Peruchi, Daviane Rodrigues  
Barrionuevo, Peruchi

Joziane EYRE  
OAB/41.870  
CPF: 853.408.940-87  
Peruchi



Peruchi, Marilza Gomes Ribeiro e  
Ambressa Leonardo Passolunghi de Souza,  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DELIBERATIVO:  
Mariana Colonetti Tomazzi, Quethun  
Arruda Machado Martins, Diana  
Mazzorana Scariot, Alencar Pereira,  
Luciana Scarpari, Valdecir Pinheiro  
de Moraes, Rosineia Ribeiro, Ediane  
Duminelli e Angela Maria Machado  
Sagülle Bertado, cujos mandatos  
passam a ser contados a partir desta  
data, dois (02) de maio (05) de dois  
mil e vinte e três (02/05/23), deven-  
do terminar em dois (02) de maio(s)  
de dois mil e vinte e cinco (02/05/25).  
Não havendo outros assuntos deu-  
se por encerrada a Assembleia, com  
eleição e posse dos novos membros  
acima citados. Tendo sido lavrada  
esta ata, depois de lida e aprovada  
recebe assinaturas dos presentes,  
membros da APAFC, ora empessades  
e daqueles que o desejarem. Forquilha-  
nha, 02 de maio de 2023. Assinaturas:  
Gorete de Almeida Luciana Scarpari, Marcia Stedinski  
Casmierchcki, Diana M. Scarpari, Angélica Carboni Conti  
Bora, Mariana Bifferti Colatti, Rosa Maria Ribeiro  
Americo, Quethun Arruda Machado Martins, Antonio Sergio Salvia,  
JONNATAS LOVA DA SILVA, Cassiane Spitz de Spitz  
Patúcia Fernandes de Azevedo Peruchi, Daiane Rodrigues



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

32

## ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/PMF/2025

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS - FONE: 48-  
34633185 -  
RUA FRANCISCO RONCH, 329 – OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

Para fins de participação na Chamada Publica nº. 01/PMF/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Forquilha/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

33

f) Concorda com a tabela de valores a serem pagos pelo objeto prestado, conforme estabelecido no Termo de Referência e que estes compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 DE JANEIRO DE 2025

  
\_\_\_\_\_  
EDISSON FELISBERTO DA SILVA  
Presidente da APAFC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONARIOS DA CRECHE COMUNITARIA  
PARAISO DAS CRIANCAS OURO NEGRO APAFC  
CNPJ: 04.460.474/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

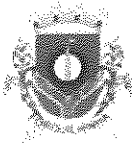
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:29 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **B691.ADC7.F3FE.B6DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APAFC- PARAISO DA CRIANÇA CNPJ: 04460474000177

Aviso

POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certifico para os devidos fins e efeitos legais, de conformidade com a Lei Municipal 494/98 de 17/12/1998, revendo os arquivos desta municipalidade, constatei que o ECONÔMICO ABAIXO CITADO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER. A Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrança de créditos posteriormente apurados.

Inscrição

Econômico: 1493 - APAFC- PARAISO DA CRIANÇA

Endereço: Rua FRANCISCO RONCHI, 329 - Bairro OURO NEGRO - CEP 88.850-000

Código de Controle

CWIPM0GVSNP6XKM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha (SC), 21 de Janeiro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONARIOS DA CRECHE COMUNITARIA PARAISO DAS CRIANCAS OURO I**  
CNPJ/CPF: **04.460.474/0001-77**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140406600458
Data de emissão:	28/12/2024 01:08:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	26/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/01/2025 15:13:08

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/01/2025



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.460.474/0001-77  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONARIOS  
**Endereço:** RUA FRANCISCO RONCH 329 / OURO NEGRO / FORQUILHINHA / SC / 88850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

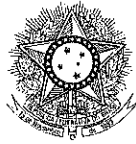
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2025 a 05/02/2025

**Certificação Número:** 2025010702401144503425

Informação obtida em 20/01/2025 15:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONARIOS DA CRECHE  
COMUNITARIA PARAISO DAS CRIANCAS OURO NEGRO APAFC (MATRIZ E  
FILIAIS)

CNPJ: 04.460.474/0001-77

Certidão nº: 3545611/2025

Expedição: 20/01/2025, às 15:18:19

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONARIOS DA CRECHE  
COMUNITARIA PARAISO DAS CRIANCAS OURO NEGRO APAFC (MATRIZ E FILIAIS)**,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.460.474/0001-77**, **NÃO CONSTA** como  
inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

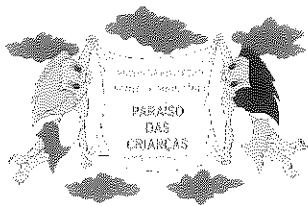
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

34

## DECLARAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES e PROFISSIONAIS

Eu, EDISSON FELISBERTO DA SILVA, presidente da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS possui a estrutura física e profissionais qualificados necessários e imprescindíveis para a boa prestação dos serviços, conforme o PLANO DE TRABALHO.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

---

Representante da Entidade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS  
FONE: 48- 34633185 BAIRRO OURO NEGRO – FORQUILHINHA- SC  
CNPJ: 04.460.474-0001/77

35

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS E VALORES

Eu, EDISSON FELISBERTO DA SILVA, presidente da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS concorda com as normas e valores a serem pagos pelos serviços, conforme Chamada Pública nº. 01/PMF/2025.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

---

Representante da Entidade